



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OFICIO Nº.083/2025.

Monte Azul Paulista, 19 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 1657 de 19 de Fevereiro de 2026, "DISPONDO SOBRE: "Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008", para que seja convocado **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, para deliberação em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

Ao
Excelentíssimo Senhor
WILSON RODRIGUES,
Presidente da Câmara de Vereadores
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL MONTE AZUL PAULISTA	
PROT. Nº	3045
24/	02/26
Luciana	
A/	Silvia de Assis Protocolo
HORAS:	07:52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

MENSAGEM

REF. PL 1657/2026

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº.1657/2026, que "Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008."

As alterações apresentadas referem-se à adequação dos vencimentos dos integrantes do quadro do magistério, com o fito de atender ao piso nacional profissional estipulado para o ano de 2026, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Isto porque, em janeiro do corrente ano, fora publicada a Portaria do MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026 com o Valor Nacional do Piso do Magistério Público para o ano de 2026 no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Vale pontuar que o percentual de aumento, em relação ao Piso do ano anterior, corresponde a 5,4%, nos termos da Portaria do MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, de maneira que através do presente projeto de lei busca-se adequar a tabela de vencimentos dos servidores municipais aos percentuais correspondentes.

Portanto, imprescindível a propositura do presente Projeto de Lei para a adequação das tabelas de vencimentos dos integrantes do magistério público municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Pelas razões expostas, rogamos de Vossa Excelência e de seus nobres pares, a aprovação do presente Projeto de Lei, como medida necessária para o oferecimento de serviços públicos eficazes.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Monte Azul Paulista-SP, 19 de Fevereiro de 2026.


MARDQUEU SÍLVIO FRANÇA
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº.1657, de 19 de Fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE: “Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.”

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008 e revisão geral anual dos servidores municipais, o Anexo I da Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista-SP, 19 de Fevereiro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito Municipal
Monte Azul Paulista



ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI

Grau/ Ref.	A Mínimo Piso salarial magistério*	B 5% sobre grau A	C 10% sobre grau A	D 15% sobre grau A	E 20% sobre grau A	F 25% sobre grau A	G 30% sobre grau A	H 35% sobre grau A	I 40% sobre grau A	J 45% sobre grau A
1 (26h40)*	3.463,17	3.636,32	3.809,48	3.982,64	4.155,80	4.328,96	4.502,12	4.675,27	4.848,43	5.021,59
2 (40h.)	5.130,63	5.387,16	5.643,69	5.900,22	6.156,75	6.413,28	6.669,81	6.926,35	7.182,88	7.439,41
3 (26h40)*	3.463,17	3.636,32	3.809,48	3.982,64	4.155,80	4.328,96	4.502,12	4.675,27	4.848,43	5.021,59
4 (26h40)*	3.463,17	3.636,32	3.809,48	3.982,64	4.155,80	4.328,96	4.502,12	4.675,27	4.848,43	5.021,59
5 (40h)	5.130,63	5.387,16	5.643,69	5.900,22	6.156,75	6.413,28	6.669,81	6.926,35	7.182,88	7.439,41
6 (40 h)	5.639,91	5.921,90	6.203,90	6.485,89	6.767,89	7.049,88	7.331,88	7.613,87	7.895,87	8.177,86
7 (40 h)	5.936,58	6.233,40	6.530,23	6.827,06	7.123,89	7.420,72	7.717,55	8.014,38	8.311,21	8.608,04
8 (40 h)	6.710,38	7.045,89	7.381,41	7.716,93	8.052,45	8.387,97	8.723,49	9.059,01	9.394,53	9.730,05
9 (40 h)	7.420,63	7.791,66	8.162,69	8.533,72	8.904,75	9.275,78	9.646,81	10.017,85	10.388,88	10.759,91